



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de adequação das assinaturas eletrônicas, tornando o Processo Legislativo Eletrônico mais seguro e confiável;

Requer-se, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Resolução Legislativa:

Altera o inciso V do artigo 2º da Resolução Legislativa nº 2.604, de 21 de junho de 2023.

Art. 1º Altera o inciso V do artigo 2º da Resolução Legislativa nº 2.604/23, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º V – assinatura eletrônica qualificada: modelo mais seguro, atrelado ao uso do certificado digital ICP-Brasil, sendo um documento digital de pessoas e empresas, garantindo a identidade de quem está praticando o ato e, por isso, podendo ser usada para formalizar todos os tipos de documentos, mesmo os de alta criticidade; e acessar todos os serviços digitais do Governo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, 29 de outubro de 2024.

MAX BILL MONTEIRO
RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL
MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.10.29 16:13:59 -03'00'

Vereador Max Bill

Presidente

Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente

Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente

Vereador Dirceu Silvestre Tardem – 1º Secretário

Vereadora Vanderleia Pereira Lima – 2ª Secretária

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br